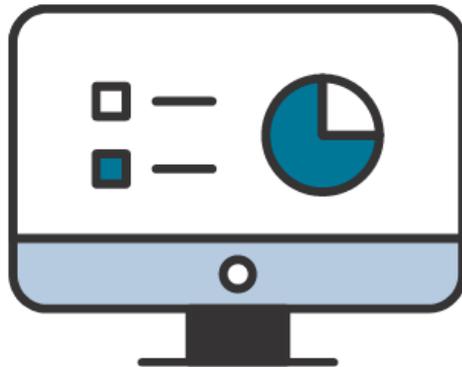




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

RELATÓRIO - TRE/PRE/SEAUD/COAG/SAG

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONSULTORIA DE GOVERNANÇA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LGPD NO ÂMBITO DO TRE/PA - 1º Ciclo.

Ano: 2022

RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO

Responsável pela análise: SAG**Cientes:** Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD e Assessoria Especial de Governança de TI - ASGTI

1. OBJETIVOS

O monitoramento tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes da consultoria de governança em segurança da informação para implementação e adequação da LGPD no âmbito do TRE/PA, realizada no ano de 2021 e na aferição dos resultados dela advindos e de seus benefícios efetivos.

Busca-se, ainda, auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados, identificando, para tanto, quais os maiores obstáculos e dificuldades para a implementação das recomendações.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada abrangeu a tomada de informações junto à unidade responsável pela implementação das recomendações, o Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD e Assessoria Especial de Governança de TI - ASGTI. Dessa forma, foi enviado relatório preliminar solicitando

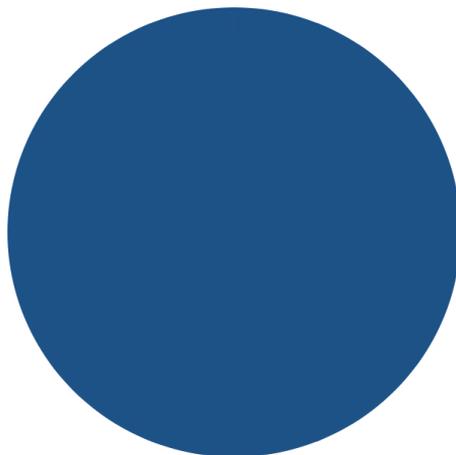
evidências e informações sobre a implementação das recomendações, bem como observações que os gestores entendessem pertinentes.

De posse das informações a equipe da SAG realizou o exame dos dados, utilizando-se em especial da técnica de análise documental, a fim de aferir o grau de atendimento das recomendações objeto deste monitoramento.

3. RESULTADO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO

Neste 1º ciclo de monitoramento, 1 (uma) recomendações foi avaliada.

O atual ciclo de monitoramento teve como escopo 1 (uma) recomendação oriunda do relatório de consultoria. O seguinte resultado foi constatado:



**EM IMPLEMENTAÇÃO
100%**

4. AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

A avaliação das evidências apresentadas e as observações e conclusões da equipe de auditoria interna neste ciclo de monitoramento constam da tabela seguinte:

1) Recomenda à Ouvidoria Judicial Eleitoral, unidade encarregada da proteção de dados pessoais, por meio do Grupo de Trabalho Técnico Multidisciplinar, em conjunto com o Núcleo de Governança de TI (NGTI), iniciar, no SEI, processo específico de gestão de riscos, e elaborar plano de tratamento de riscos - PTR, conforme o Manual de Gestão de riscos do TRE/PA, com base na identificação e avaliação de riscos realizada pelas referidas unidades no âmbito desta Consultoria, conforme Anexo IV deste relatório, para que seja incluído no sistema SCOPI e monitorado e revisado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e supervisionado pela DG/GPEG, esta última unidade em relação aos riscos estratégicos, para reporte contínuo ao Conselho de

Manifestação da unidade:

Em Despacho nº 1771571 / 2022 - TRE/PRE/OJE:

"Em resposta ao Relatório SAG (1759252), esta Ouvidoria, em conjunto com o Grupo de Trabalho da LGPD, encaminha o plano de ação ajustado para avaliação superior (1771600), sendo que as atividades em azul, referem-se às atualizações necessárias.

Informo que por meio do processo SEI 0007895-06.2022.6.14.8000, está sendo viabilizada a contratação de SOLUÇÃO

Governança do Tribunal, em aderência com a Política de Gestão de riscos.

Alvo da recomendação: Ouvidoria Judicial Eleitoral e Núcleo de Governança de TI.

DE GESTÃO DE ATIVOS E PATCHES, que vai conseguir identificar os ativos, as ameaças e vulnerabilidades, em atendimento ao item 2.1. Encontra-se em fase de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, considerando que o TRE-PA é órgão participante da Ata de Registro de Preços TRE/SP nº 78/2022.

A identificação dos riscos e tratamento (2.2 e 2.3) já foi iniciada, conforme pode ser evidenciada no evento 1769786, que apresenta um processo já elaborado de riscos e tratamento nas contratações. No entanto é prevista a conclusão em agosto de 2023."

Evidências apresentadas:

Processo 0006343-06.2022.6.14.8000, eventos SEI 1771600 e 1769786.

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada

(X) Em implementação

() Não implementada

() Prejudicada

Considerações do auditor:

Em resposta ao relatório preliminar da SAG (1759252), a OJE, em conjunto com o Grupo de Trabalho da LGPD, encaminhou novo plano de ação atualizado para avaliação superior (1771600).

Nesse sentido, considerando que a gestão de riscos é um processo de natureza dinâmica, contínua e iterativa e, conforme o plano de ação apresentado, há atividades para serem executadas ao longo do próximo ano, entendemos pela necessidade de mais um ciclo de monitoramento durante o exercício de 2023, para efetivo cumprimento da recomendação expedida pela SAG, qual seja, a elaboração de plano de tratamento de riscos, em atendimento à exigência da Resolução CNJ nº 363/2021.

5. CONCLUSÃO

"A gestão deve realizar dinâmica e continuamente o gerenciamento de riscos e controles para satisfação dos objetivos do processo de proteção e privacidade de dados pessoais no Tribunal".

Conforme exposto, 1 (uma) recomendação encontra-se “ em implementação” pela cliente da consultoria.

Por tal motivo, sugerimos novo ciclo de monitoramento no exercício 2023, a fim de verificar a evolução do cumprimento e aderência às recomendações advindas da Consultoria.

Vale salientar que recomendações cuja implementação passa por contratação de bens ou serviços demandam, em especial no setor público, um maior tempo para sua efetiva concretização, bem como as de maior complexidade, por força de lei ou por sua natureza.

A Auditoria interna espera que o presente trabalho ajude a proporcionar melhor desempenho da gestão de riscos e controles do processo de proteção e privacidade de dados pessoais no âmbito do TRE/PA, contribuindo, assim, para o avanço contínuo da organização e o alcance dos objetivos do Tribunal.

É o relatório.



Ciente do relatório. **Manifesto concordância**, nos termos do art. 25, II, do Regulamento da Secretaria do TRE/PA (Resolução TRE/PA nº 5.679/2021). Submeto ao Secretário de Auditoria para apreciação do presente relatório, sugerindo posterior encaminhamento dos autos à Presidência para reporte e ciência, bem como para aprovação do Plano de ação apresentado pela OJE (1771600).

Osmar Nelson Ellery Frota

Coordenador

ANEXO

PLANO DE AÇÃO (MODELO)

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONSULTORIA DE GOVERNANÇA PARA ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NO TRE/PA

RECOMENDAÇÃO nº 1. Recomenda à Ouvidoria Judicial Eleitoral, unidade encarregada da proteção de dados pessoais, por meio do Grupo de Trabalho Técnico Multidisciplinar, em conjunto com o Núcleo de Governança de TI (NGTI), iniciar, no SEI, processo específico de gestão de riscos, e elaborar plano de tratamento de riscos - PTR, conforme o Manual de Gestão de riscos do TRE/PA, com base na identificação e avaliação de riscos realizada pelas referidas unidades no âmbito desta Consultoria, conforme Anexo IV deste relatório, para que seja incluído no sistema SCOPI e monitorado e revisado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e supervisionado pela DG/GPEG, esta última unidade em relação aos riscos estratégicos, para reporte contínuo ao Conselho de Governança do Tribunal, em aderência com a Política de Gestão de riscos.

PRAZO FINAL:	UNIDADE RESPONSÁVEL: OJE/NGTI			
ATIVIDADES (Descrição das atividades a serem desenvolvidas para viabilizar a implementação da recomendação)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	RESPONSÁVEL	Status da atividade



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGO DINELLY ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 13/12/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE FILHO, Técnico Judiciário**, em 13/12/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILLE DE FATIMA DOS PASSOS NASCIMENTO, Analista Judiciário**, em 13/12/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Coordenador**, em 13/12/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YURI DE AGUIAR LEAL, Estagiário**, em 14/12/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781334** e o código CRC **5377C7A6**.